Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 4, DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor da Câmara Municipal de Agudo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais e amparado na faculdade da Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor ANDRÉ BRUM DA SILVA, matrícula 003, cargo de Oficial Legislativo, Padrão 8, classe “E”, no exercício da Função Gratificada de Diretor Geral, padrão FG-3, 1 dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, prevista no art. 110 da Lei Complementar 02/2002, no dia 10 próximo.

Ver. Paulo Unfer